



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 505/2019
De 30 de agosto de 2019.

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 197 da Lei Complementar Municipal n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 001/2019- instaurado pela Portaria n. ° 200/2019 de 03 de abril de 2019 para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos profissionais, F.F.S. e A.T.A.A, lotados na Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2.° O arquivamento acontece em virtude da conclusão dos trabalhos, sem aplicação de penalidade a servidora, por não ter infringido o artigo 165, incisos I,II,III,IV e V da Lei Complementar n.° 028/2002;

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,;

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 30 de agosto de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana